

Decreto n° 1061

O Prefeito Municipal de Pompeia,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe confere o Artigo 93, Parágrafo 1º, Aínea "B" -
do decreto lei Estadual nº 13030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º
do Artigo 385, da Consolidação das leis do en-
sino,

EXONERA:

a partir desta data
a senhorita Maria Valadete Rissato, da
1ª Escola Primária Mista Rural, localizada no
Bairro do Futuro, neste Município, cargo esse
que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 15 de Dezembro de 1961.

a) Florentino Favoretto

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1961.
Publicado por afixação no lugar público de costume na data
supra.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto n° 1062

O Prefeito Municipal de Pom-

peia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B" do Decreto Lei Estadual nº 13030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385, da consolidação das leis do ensino,

Exonera:

a partir desta data a senhorita Ana Odila Torres de Moraes, da 1ª Escola Primária Masculina Rural, localizada no Bairro São Manoel, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino. Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de Dezembro de 1961.

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1961.
Publicado por afixação no lugar público de costume na data paga.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 1063

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1º, alínea "B" do Decreto Lei Estadual nº 13030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385, da consolidação das leis do ensino,